**Ofício de Informativo**

**Ofício n° 057/2018**

*A/C Senhor Pablo Gomes*

*Executivo de Comunicação Social*

O Município de Lages, por meio da Fundação Municipal de Esportes, devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, ora denominado autoridade maior desta, no uso de suas atribuições determina o encerramento das inscrições do programa Bolsa-Atleta 2018, embasado na Lei nº 4077/2015 de 06 de Fevereiro de 2015 nos seus artigos 6° e 7° onde diz o seguinte:

Art. 6º Atletas de reconhecido destaque poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta nas categorias estudantil, estadual, nacional ou internacional, mediante indicação das entidades nacionais, dirigentes dos respectivos esportes, referendada por histórico de resultados e situação nos rankings nacional e ou internacional da respectiva modalidade.

Art. 7º As indicações referentes às modalidades previstas no art. 6º desta Lei serão submetidas à Fundação Municipal de Esportes e ao Conselho Municipal de Esportes, para que sejam observadas as prioridades de atendimento à Política Municipal de Esporte e a disponibilidade financeira.

Esta lei esta regulamentada pelo Decreto nº 14.891 de 01 de Abril de 2015.

A justificativa que se dá para o encerramento das inscrições é pelo grande número de inscrições feitas até a data de 28 de Fevereiro de 2018, atingindo o valor máximo constante na dotação orçamentária do Programa Bolsa-Atleta para o ano de 2018.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

*Nilson Roberto Figueiredo Cruz*

*Superintendente Fundação*

*Municipal de Esportes*

**Lages, 28 de Fevereiro de 2018**